



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD – RETIFICADO

1. SETOR REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Responsável pela formalização da demanda:	Matrícula:
Denys Henrique Andrade Santiago	Portaria nº
Secretário Municipal de Meio Ambiente	0204/2022
E-mail:	Telefone/Ramal:
meioambiente@paracatu.mg.gov.br	038-3679-0433

3. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO (CAPTURA) DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS, BOVINOS E OUTROS) SOLTOS PELA ZONA URBANA, ESTRADAS E RODOVIAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade da prestação de serviço de recolhimento (captura) de animais de grande porte (equinos e bovinos) soltos pela zona urbana, estradas e rodovias de responsabilidade do Município de Paracatu-MG.

Nesse sentido de pensamento, a respectiva prestação de serviços em epígrafe, se faz necessária, diante da grande preocupação dessa Municipalidade, com a presença de animais encontrados indevidamente nas vias e logradouros públicos no município de Paracatu - MG, podendo trazer riscos à segurança de motoristas e pedestres, como acidentes automobilísticos, muitos deles trágicos.

De mais a mais, esse problema também se constitui como um problema de saúde pública, servindo esses animais como hospedeiros/vetores de diversas doenças para o homem e para outros animais.

Para fins de aplicação do Termo de Referência a seguir carreado a este **DFD** e/ou **ETP**, considera-se:

Zoonoses: doenças infecciosas naturalmente transmissíveis entre os animais e o homem, representando risco à saúde e ao bem-estar da população;

Animais de grande porte: os equinos, bovinos, asininos, muares e os que lhes sejam equivalentes em tamanho ou peso;

Animais soltos:

I- animais encontrados em lugares públicos, desacompanhado de seu proprietário ou responsável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

II- animais em tropel transportados de maneira desordenada ou não apropriada, sem o devido acompanhamento ou assistência do responsável.

Captura: o ato de prender, arrestar, tomar, aprisionar, deter qualquer animal encontrado solto pelas vias e logradouros públicos do Município.

Animais apreendidos: todo e qualquer animal capturado pela Empresa Contratada para tal finalidade, compreendendo desde o instante da captura, seu transporte, alojamento nas dependências da Empresa, e destinação final.

Remoção: o ato de transporte dos animais apreendidos, executado pela empresa Contratada mediante determinação da autoridade competente, do local em que se encontra no momento da determinação até o local destinado para sua guarda;

Guarda de animais: manutenção dos animais apreendidos e a vigilância exercida sobre os mesmos, com o fim de retê-los, cuidá-los, alimentá-los, ou, ainda, para não se evadirem.

Área específica: local destinado a guarda ou permanência dos animais apreendidos dotada de infraestrutura necessária para receber os animais capturados em condições dignas, de qualidade, conforme o espécime do animal.

Estadia: tempo de permanência do animal no local destinado para esse fim, decorrido entre a apreensão do animal e sua efetiva liberação, através de determinação da autoridade competente ou leilão.

Maus tratos: guarda irresponsável, crueldade, o abandono, a tortura, a violência e quaisquer atos injustificáveis que possam ferir, mutilar, causar estresse, fome, sede ou qualquer outro transtorno físico ou moral ao animal, bem como a sua morte, conforme definido pela Lei Federal nº 14.064 de 29 de setembro de 2020.

Diante do exposto, vimos propor a contratação dos serviços para a captura/recolhimento de animais de grande porte (equinos e bovinos), contemplando veículo, materiais, insumos, profissionais habilitados para o cumprimento e a execução da referida prestação de serviço por parte do poder executivo com a máxima urgência.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa:

O período de realização de pesquisa foi entre o período de abril de 2024.

b) Metodologia Aplicada:

O valor de referência foi aferido por meio de

(X) Média

() Mediana

() Menor Preço

() Outra:

c) Fontes de Pesquisa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto nº **7.032, de 15 de dezembro de 2023** que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu-MG:

() I. Portal Nacional de Contratações Públicas

(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

() II. Painel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>);

() III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos **365 dias** anteriores à data da pesquisa de preços. *Ex. Termos de Homologações, Contratos*;

() IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

(X) V. Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 meses.

() VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

(X) VII. De acordo como consumo mensal.

d) Análise da Pesquisa:

O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de serviço comum e sua interrupção pode ocasionar acidentes, bem como, comprometer a saúde da população implicando em sérios transtornos e comprometendo o funcionamento regular no Município, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

A prestação dos serviços em epígrafe não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

De mais a mais, levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta da seguinte forma.

Segue abaixo algumas contratações similares realizadas por órgãos públicos no ano de 2023 e referente ao objeto desse **DFD** e/ou **ETP**, na qual, o valor da mediana de preço ofertado ocorreu, conforme depreende-se a seguir demonstrado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

ORGÃO(S)	OBJETO	ID CONTR. PNCP	TIPO DA CONTRATAÇÃO	DATA	VALOR DA MEDIANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO (CAPTURA) DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS, BOVINOS E OUTROS) SOLTOS PELA ZONA URBANA, ESTRADAS E RODOVIAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.	Orçamentos realizado por e-mail da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no qual responderam tempestivamente Srs. Fernando David Zalazar Escobar – CNPJ: 53.183.502/0001-61; Genildo Sousa Santiago – CNPJ: 52.135.317/0001-39; Orlando Martins Silva – CNPJ: 51.096.567/0001-44	PREGÃO ELETRÔNICO SRP	18 de abril de 2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

Alto

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 120 (cento e vinte) meses, com base no(s) artigo(s) 107 c/c 108 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

O local para execução da prestação de serviço e demais informações quanto a execução do serviço está prevista no Termo de Referência na sequência processual carreada este **DFD**.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO

DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD

(X) Não

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

FRANCIELE GONÇAVES CARNEIRO – DIRETORA INTERINA DE MEIO AMBIENTE – PORTARIA: 0712/2024, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0432.

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

11.1. GESTOR DO CONTRATO: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – PORTARIA 005/2021, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0300 ramal 430.

11.2. FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: FRANCIELE GONÇALVES CARNEIRO – DIRETORA INTERINA DE MEIO AMBIENTE – PORTARIA: 0712/2024, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0432.

11.3. FISCAL TECNICO DO CONTRATO: LEANDRO RODRIGUES MAROCCOLO – DIRETOR DO DEPARTAMENTO ANIMAL – PORTARIA N° 0359/2022, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0432.

12. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Demais requisitos estarão discriminados no Termo de Referência/Projeto Básico e edital de licitação.

13. ANEXOS:

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

Responsável pela formalização da demanda.

Paracatu-MG, 09 de Agosto de 2024.

ANTONIO AUGUSTO VILELA

Aux. de Ofícios

Matricula – 138204057